

DECRETO N.º 19.261, DE 10 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo vago do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o Quadro da Casa Civil do Gabinete do Governador

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido para a Tabela I do Subquadro de Cargos do Quadro da Casa Civil do Gabinete do Governador 1 (um) cargo de Secretário, referência 3, da Tabela I, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, vago em decorrência da exoneração de Sandralia de Pieri.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes deste decreto onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Cláudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário da Agricultura e Abastecimento

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário de Administração

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 10 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.262, DE 10 DE AGOSTO DE 1982

Classifica função de serviço público da Casa Civil do Gabinete do Governador, para efeito de atribuição de "pro-labore".

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para os efeitos de atribuição "pro-labore", de que trata o artigo 28 da Lei 10168, de 10-07-68, fica classificada na referência 58, 01 (uma) função de serviço público de Diretor (Departamento Nivel II), destinada ao Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo, do Gabinete do Secretário da Casa Civil, prevista no inciso I, do artigo 4.º do Decreto n.º 9.605, de 24-03-77 e no inciso I do artigo 14 do Decreto n.º 14.050, de 4-10-79.

Artigo 2.º — O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, por meio de ato específico, fixará o valor do "pro-labore", a ser pago ao funcionário ou servidor que esteja desempenhando ou venha a desempenhar a função de serviço público classificada no artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 1978, adaptando-se seu conteúdo às disposições da Lei Complementar n.º 247, de 6-4-81.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração.

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil.
Publicado na Casa Civil, aos 10 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.182, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Revoga o artigo 18 e seu parágrafo único, da Norma Técnica aprovada pelo Decreto n.º 12.479, de 18 de outubro de 1978

Retificação do D.O. de 3-8-82

Leia-se como segue e não como constou:

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Denir Zamarielli, Secretário da Saúde

DECRETO N.º 19.206, DE 4 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

Retificação do D.O. de 5-8-82
TABELA I

Redação
99
99,99

onde se lê: 9.0.0.0 Reserva de Contingência 233.000.000
leia-se: 9.0.0.0 Reserva de Contingência

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 5.100,00	Assinatura Cr\$ 4.080,00
D. R. Cr\$ 2.500,00	D. R. Cr\$ 2.500,00
TOTAL Cr\$ 7.600,00	TOTAL Cr\$ 6.580,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 2.550,00	Assinatura Cr\$ 2.040,00
D. R. Cr\$ 1.250,00	D. R. Cr\$ 1.250,00
TOTAL Cr\$ 3.800,00	TOTAL Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário:
CALIM EID

DECRETOS DE 10-8-82

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto, nas repartições públicas estaduais, no Município de Barretos, no dia 25 de agosto de 1982, data comemorativa do aniversário de fundação da referida cidade.

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no Município de Presidente Venceslau, no dia 2 de setembro de 1982, data comemorativa do aniversário da emancipação político-administrativa daquela cidade.

Despachos do Governador, de 10-8-82

Nos processos abaixo indicados, sobre benefícios da Lei 1.890-78, a participantes da Revolução Constitucionalista de 1932: "A vista da conclusão a que chegou a Comissão Especial, constituída pelo decreto de 12-9-79, em relatório acolhido pelo ilustre Titular da Pasta da Promoção Social, defiro os pedidos formulados com base na Lei 1.890-78, pelos adiante mencionados, participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, pensão mensal vitalícia e intransferível, no valor correspondente ao padrão I-A, da Tabela II, da Escala de Vencimentos a que se refere o art.º 1.º, da LC-229-80:

SPS-25.813-79 — Alexandre de Oliveira;
SPS-30.669-79 — Norival Galenbeck;
SPS-30.966-79 — Octávio de Moraes de Carvalho.

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 95, de 10-8-82

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participação em Congresso

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, funcionários ou servidores públicos estaduais, para participarem da "5.ª Jornada Odontológica de Piracicaba", a se realizar naquela cidade, no período de 8 a 11 de setembro de 1982.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS
Despacho do Diretor Técnico

Aprovando, para fins do disposto no artigo 50 e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1.º-03-77 os registros das quantidades de veículos locados constantes dos contratos:
Unidade — Contrato — Quantidade — Grupo — Vigência.
DER — 002/DNE/82 — 1 veículo — "S-2" — 09-6-83; DER — 003/DNE/82 — 1 veículo — "S-2" — 9-6-83.

Imprensa Oficial
do Estado S/A.

Despacho da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo — S.C. 2674/82.
Licitação — Tomada de Preços 022/82

Objeto — Aquisição de Papel Off-Set, 90 G/M².

A Comissão de Julgamento de Licitações (CJL), após análise das propostas, resolve adjudicar a presente licitação, baseada no critério de menor preço, à firma Marino Comércio de Papéis Ltda.

Hospital das Clínicas
de São PauloJULGAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO JULGADORAAdjudicações
Retificação

Proc. 2551/82-C — TP.1145/82 — Água Triciada, Gallium 67, ácido, etc. Bird International, para o item 24.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário:

PAULO MÁRIO CARNEIRO DA CUNHA MANSUR

Gabinete do Secretário

Despacho do Chefe de Gabinete

Tornando sem efeito a publicação do extrato do contrato 00003/82.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário:

HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Superintendência
do Desenvolvimento
do Litoral Paulista

Despachos do Superintendente

Autos de Compra 5.819/82 — Dispensa de Licitação — Aquisição de fichas de pedágio: "Com apoio no inciso VII, artigo 24 da Lei 89/72, Dispensa a Licitação para a aquisição, diretamente da DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S/A.